

REGULAMENTO DE CONCURSO DE FORNECIMENTO [2]/2020

(também disponível no sítio da Fundação Bissaya Barreto em www.fbb.pt)

A Fundação Bissaya Barreto informa que se encontra aberto o concurso n.º [2]/2020 para o fornecimento de carnes e convida à apresentação de propostas nas seguintes condições:

Artigo 1.º: A Fundação

A Fundação Bissaya Barreto (FBB) é uma instituição de utilidade pública que desempenha relevantes atividades em diversas áreas no âmbito das quais necessita de fornecimentos.

Artigo 2.º: Âmbito

1. O concurso tem como objetivo selecionar empresas que, na qualidade de fornecedores de bens à FBB, serão responsáveis pela entrega de carnes nas respetivas unidades, nos termos deste regulamento, dos seus anexos que dele fazem parte integrante, e da legislação aplicável.
2. Qualquer menção a este regulamento inclui a referência aos respetivos anexos, ainda que estes não sejam referidos expressamente.

Artigo 3.º: Apresentação de propostas, conteúdo, prazos e esclarecimentos

1. As propostas a apresentar deverão conter todos os elementos e informações que resultam deste regulamento, nomeadamente:
 - a) os preços unitários sem IVA, indicando qual a taxa legal aplicável, para um período de 6 meses, com início em 01/09/2020;
 - b) a frequência da faturação, bem como o prazo e modalidade de pagamento das faturas;
 - c) as condições de fornecimento, nomeadamente prazos de encomenda e entrega.
2. As propostas devem ser remetidas por correio eletrónico, para os endereços soniamatias@fbb.pt e josecorreia@fbb.pt.
3. O prazo para apresentação de proposta termina no dia 14 de agosto de 2020.
4. Apenas serão avaliadas as propostas entregues dentro do prazo fixado.
5. Apenas serão consideradas concorrentes, para efeitos deste concurso, as empresas que apresentaram propostas dentro do prazo.
6. Depois de apresentada, a proposta não poderá ser retirada, mantendo-se até à data referida no n.º 1, alínea a).
7. Os concorrentes cujas propostas foram admitidas a avaliação poderão apresentar versões da proposta com condições mais vantajosas até à comunicação da decisão pela FBB.

8. No caso previsto no número anterior, deverá ser entregue um documento com as alterações e uma versão consolidada da proposta acompanhada de nova declaração nos termos do anexo III.
9. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até ao dia 14.08.2020, através do telefone 239 800 400 ou do endereço telmaantunes@fbb.pt, devendo indicar-se em assunto a seguinte referência: *Concurso 2/2020 para o fornecimento de carnes*.
10. Com a apresentação da proposta o concorrente aceita integralmente as regras deste regulamento sem reservas ou condições e compromete-se a cumpri-las bem como às obrigações que dele resultam.

Artigo 4.º: Documentos

As propostas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certidão permanente ou, no caso de pessoas singulares, declaração com indicação da firma e de quem vincula a empresa, do número de identificação fiscal e da sede da empresa;
- b) Declaração comprovativa da situação regularizada perante a Administração Tributária e Segurança Social;
- c) Apólice de seguro de acidentes de trabalho, com recibo de pagamento válido para o período de execução contratual;
- d) Apólice de seguro de responsabilidade civil, com recibo de pagamento válido para o período de execução contratual;
- e) Documentos comprovativos do licenciamento em função do tipo de bens a fornecer (licença de exploração industrial, comprovativo de atribuição do nº de controlo veterinário, ...)
- f) Certificado de implementação do sistema HACCP (incluindo as fichas técnicas dos produtos alimentares) e do sistema de gestão da qualidade.
- g) Anexo I a este regulamento devidamente preenchido.
- h) Documento a que se refere o anexo II
- i) Declaração emitida nos termos do anexo III a este regulamento.

Artigo 5.º: Avaliação das propostas

1. A Fundação Bissaya Barreto avaliará todas as propostas recebidas dentro do prazo, na sequência do concurso, e comunicará a decisão a todos os concorrentes.
2. Poderá haver negociação das propostas.
3. Será aceite a proposta com as contrapartidas económico-financeiras mais vantajosas para a Fundação Bissaya Barreto.

4. A Fundação reserva-se o direito de não aceitar qualquer proposta e de cancelar o concurso não podendo ser responsabilizada por essa decisão, que será comunicada aos concorrentes.
5. Com a comunicação da aceitação da proposta considera-se concluído o contrato de fornecimento entre a Fundação e o fornecedor cuja proposta foi aceite, que se rege pelas regras do presente regulamento, pelos documentos do concurso e pela proposta aceite.

Artigo 6.º: Confidencialidade e dados pessoais

1. A FBB, os concorrentes e o fornecedor consideram confidencial e assegurarão a manutenção da confidencialidade sobre qualquer informação comunicada ou obtida no âmbito do concurso e do contrato a concluir;
2. A informação referida no número anterior apenas poderá ser utilizada para as finalidades deste concurso e do contrato a concluir.
3. Com o lançamento deste concurso é dado conhecimento que a FBB tem instituída uma «Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais», aplicável a todos os Colaboradores, Fornecedores e Prestadores de Serviços, vertida em documento próprio com aquela denominação, o qual está permanentemente acessível na sede desta, bem como no seu sítio (www.fbb.pt), que os concorrentes declaram conhecer e que é por si livre e integralmente aceite.
4. O cumprimento pelos concorrentes e/ou pelo fornecedor da Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais instituída é imperativo, bem como o cumprimento da legislação sobre privacidade e proteção de dados pessoais em vigor, sendo a sua violação motivo justificativo para cessação do presente contrato, entre outras ações possíveis de âmbito criminal ou cível.
5. No caso de os concorrentes e/ou o fornecedor incumprirem com as regras implementadas para tratamento de dados pessoais serão responsáveis pelos prejuízos que esse incumprimento trazer à FBB, mormente coimas aplicadas, e demais responsabilidades noutras sedes conforme indicado no ponto anterior.
6. A FBB, os concorrentes e o fornecedor declaram cumprir integralmente o disposto na legislação sobre privacidade e proteção de dados pessoais em vigor, no que concerne aos dados pessoais dos seus Prestadores de Serviços e Colaboradores.
7. A FBB, os concorrentes e o fornecedor colaborarão reciprocamente em matéria de dados pessoais respondendo a inquéritos e comunicando falhas que configurem incumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Artigo 7.º: Obrigações no caso de conclusão do contrato

1. Constituem, nomeadamente, obrigações da Fundação:
 - a) Pagar pontualmente o preço acordado;
 - b) Disponibilizar os espaços objeto deste concurso de modo a otimizar os serviços do fornecedor.
2. Constituem, nomeadamente, obrigações do fornecedor para além de outras que resultem da lei ou deste regulamento:
 - a) Cumprir com as suas obrigações de acordo com as mais exigentes regras da arte e pelos preços aceites;
 - b) Responder a comunicações, nomeadamente inquéritos, que lhe sejam submetidas para efeitos, designadamente, de dados pessoais ou sistema de gestão da qualidade da Primeira.
 - c) Manter em dia e vigentes todas as licenças e qualificações exigíveis que autorizam o presente fornecimento;
 - d) Manter vigente e com os prémios pagos as apólices de seguro exigidas neste regulamento.

Artigo 8.º: Cláusula penal no caso de conclusão do contrato

1. Por cada hora de atraso na entrega dos fornecimentos é devido pelo Fornecedor à FBB o montante de €7,00 (sete euros) a título de cláusula penal sem embargo dos danos que ultrapassem esse valor e que venham posteriormente a demonstrar-se.
2. Para efeitos de cálculo das horas em atraso contabilizam-se as 24 (vinte e quatro) horas do dia.
3. Em casos devidamente fundamentados, nomeadamente considerando a justificação apresentada a Fundação poderá não aplicar a cláusula penal referida neste artigo, contudo esta decisão depende exclusivamente do seu juízo.

Artigo 9.º: Aforamento no caso de conclusão do contrato

Para dirimir qualquer conflito decorrente deste concurso ou do contrato a concluir decidirá o tribunal judicial territorialmente competente considerando a sede da FBB.

Artigo 10.º Duração do contrato

O contrato a concluir terá a duração de seis meses com início em 01/09/2020 e termo em 28/02/2021 data em que caducará automaticamente.

ANEXO I

Listagem de produtos a concurso

	UNIDADE PRESTADORA SERVIÇOS - COIMBRA	CONSUMO SEMESTRAL *
	FRESCAS	
	NOVILHO	
CC00326	PÁ DE NOVILHO AOS CUBOS	355 Kg
CC00327	PÁ DE NOVILHO PICADA (GORDURA < 10%)	434 Kg
CC00328	PÁ DE NOVILHO SEM OSSO (S/ CHAMBÃO)	96 Kg
	SUÍNO	
CC00329	COSTELETAS MISTAS CORTADAS (180GR)	255 Kg
CC00330	ENTRECOSTO COM CARNE	66 Kg
CC00331	ENTRECOSTO CORTADO (TIRAS)	346 Kg
CC00332	ENTREMEADA CORTADA (TIRAS)	217 Kg
CC00333	ESPETADAS PORCO	a)
CC00334	FEBRAS DA PERNA (150GR)	712 Kg
CC00335	LOMBO SEM CACHAÇO	a)
CC00336	ORELHA DE PORCO	87 Kg
CC00337	PÁ DE PORCO AOS CUBOS	1044 Kg
CC00338	PÁ DE PORCO PICADA (GORDURA< 10%)	a)
CC00339	PÁ DE PORCO SEM OSSO	444 Kg
CC00340	PERNA DE PORCO SEM OSSO	a)
	CHARCUTARIA	
CC00341	ALHEIRA	3 Kg
CC00342	BACON	27 Kg
CC00343	CHOURIÇO REDONDO FATIADO	18 Kg
CC00344	CHOURIÇO CORRENTE	73 Kg
CC00345	CHOURIÇO TIPO CASEIRO	6 Kg
CC00346	PAIO FATIADO	a)
CC00347	FARINHEIRA	25 Kg
CC00348	FIAMBRE PÁ INTEIRO	46 Kg
CC00349	FIAMBRE PÁ FATIADO (KG)	155 Kg
CC00350	LINGUIÇA	a)
CC00351	MORCELA	18 Kg
CC00352	NEGRITOS	21 Kg
CC00353	SALSICHAS FRESCAS PORCO	64 Kg
	OUTROS	
CC00354	COELHO INTEIRO	a)
	CONGELADAS	
	NOVILHO	
CC00355	ALMÔNDEGAS DE NOVILHO CONGELADAS	240 Kg
CC00356	ESPETADAS MISTAS CONGELADAS	a)
CC00357	HAMBURGUER DE NOVILHO CONGELADO	156 Kg
CC00358	PÁ DE NOVILHO AOS CUBOS (S/ CHAMBÃO) CONGELADA	a)
CC00359	PÁ DE NOVILHO INTEIRA SEM OSSO (S/ CHAMBÃO) CONGELADA	a)
	SUÍNO	
CC00360	COSTELETAS MISTAS CORTADAS (180GR) CONGELADAS	a)
CC00361	ENTRECOSTO COM CARNE CONGELADO	a)
CC00362	ENTRECOSTO CORTADO (TIRAS) CONGELADO	a)
CC00363	ENTREMEADA CORTADA (TIRAS) CONGELADA	a)
CC00364	ESPETADAS DE PORCO CONGELADAS	5 Kg
CC00365	FEBRAS DA PERNA (150GR) CONGELADAS	19 Kg
CC00366	ORELHA DE PORCO CONGELADA	a)
CC00367	PÁ DE PORCO AOS CUBOS CONGELADA	a)
CC00368	PÁ DE PORCO SEM OSSO CONGELADA	a)
CC00369	PERNA DE PORCO SEM OSSO CONGELADA	a)
	OUTROS	
CC00370	COELHO INTEIRO CONGELADO	41 Kg

	UNIDADE PRESTADORA SERVIÇOS - FIGUEIRA DA FOZ	CONSUMO SEMESTRAL *
	FRESCAS	
	NOVILHO	
CC00326	PÁ DE NOVILHO AOS CUBOS	258 Kg
CC00327	PÁ DE NOVILHO PICADA (GORDURA < 10%)	185 Kg
CC00328	PÁ DE NOVILHO SEM OSSO (S/ CHAMBÃO)	116 Kg
	SUÍNO	
CC00329	COSTELETAS MISTAS CORTADAS (180GR)	57 Kg
CC00330	ENTRECOSTO COM CARNE	339 Kg
CC00331	ENTRECOSTO CORTADO (TIRAS)	a)
CC00332	ENTREMEADA CORTADA (TIRAS)	25 Kg
CC00333	ESPETADAS PORCO	15 Kg
CC00334	FEBRAS DA PERNA (150GR)	297 Kg
CC00335	LOMBO SEM CACHAÇO	a)
CC00336	ORELHA DE PORCO	19 Kg
CC00337	PÁ DE PORCO AOS CUBOS	364 Kg
CC00338	PÁ DE PORCO PICADA (GORDURA< 10%)	29 Kg
CC00339	PÁ DE PORCO SEM OSSO	264 Kg
CC00340	PERNA DE PORCO SEM OSSO	a)
	CHARCUTARIA	
CC00341	ALHEIRA	a)
CC00342	BACON	5 Kg
CC00343	CHOURIÇO REDONDO FATIADO	a)
CC00344	CHOURIÇO CORRENTE	30 Kg
CC00345	CHOURIÇO TIPO CASEIRO	a)
CC00346	PAIO FATIADO	a)
CC00347	FARINHEIRA	14 Kg
CC00348	FIAMBRE PÁ INTEIRO	a)
CC00349	FIAMBRE PÁ FATIADO (KG)	95 Kg
CC00350	LINGUIÇA	a)
CC00351	MORCELA	15 Kg
CC00352	NEGRITOS	a)
CC00353	SALSICHAS FRESCAS PORCO	8 Kg
	OUTROS	
CC00354	COELHO INTEIRO	a)
	CONGELADAS	
	NOVILHO	
CC00355	ALMÔNDEGAS DE NOVILHO CONGELADAS	60 Kg
CC00356	ESPETADAS MISTAS CONGELADAS	a)
CC00357	HAMBURGUER DE NOVILHO CONGELADO	a)
CC00358	PÁ DE NOVILHO AOS CUBOS (S/ CHAMBÃO) CONGELADA	a)
CC00359	PÁ DE NOVILHO INTEIRA SEM OSSO (S/ CHAMBÃO) CONGELADA	a)
	SUÍNO	
CC00360	COSTELETAS MISTAS CORTADAS (180GR) CONGELADAS	a)
CC00361	ENTRECOSTO COM CARNE CONGELADO	a)
CC00362	ENTRECOSTO CORTADO (TIRAS) CONGELADO	a)
CC00363	ENTREMEADA CORTADA (TIRAS) CONGELADA	a)
CC00364	ESPETADAS DE PORCO CONGELADAS	a)
CC00365	FEBRAS DA PERNA (150GR) CONGELADAS	9 Kg
CC00366	ORELHA DE PORCO CONGELADA	a)
CC00367	PÁ DE PORCO AOS CUBOS CONGELADA	a)
CC00368	PÁ DE PORCO SEM OSSO CONGELADA	a)
CC00369	PERNA DE PORCO SEM OSSO CONGELADA	a)
	OUTROS	
CC00370	COELHO INTEIRO CONGELADO	a)

	CASA DA CRIANÇA JOAQUINA BARRETO ROSA	CONSUMO SEMESTRAL *
	FRESCAS	
	NOVILHO	
CC00326	PÁ DE NOVILHO AOS CUBOS	10 Kg
CC00327	PÁ DE NOVILHO PICADA (GORDURA <10%)	50 Kg
CC00328	PÁ DE NOVILHO SEM OSSO (S/ CHAMBÃO)	10 Kg
	SUÍNO	
CC00329	COSTELETAS MISTAS CORTADAS (180GR)	22 Kg
CC00330	ENTRECOSTO COM CARNE	4 Kg
CC00331	ENTRECOSTO CORTADO (TIRAS)	13 Kg
CC00332	ENTREMEADA CORTADA (TIRAS)	a)
CC00333	ESPETADAS PORCO	a)
CC00334	FEBRAS DA PERNA (150GR)	47 Kg
CC00335	LOMBO SEM CACHAÇO	a)
CC00336	ORELHA DE PORCO	a)
CC00337	PÁ DE PORCO AOS CUBOS	a)
CC00338	PÁ DE PORCO PICADA (GORDURA<10%)	a)
CC00339	PÁ DE PORCO SEM OSSO	114 Kg
CC00340	PERNA DE PORCO SEM OSSO	a)
	CHARCUTARIA	
CC00341	ALHEIRA	a)
CC00342	BACON	a)
CC00343	CHOURIÇÃO REDONDO FATIADO	a)
CC00344	CHOURIÇO CORRENTE	18 Kg
CC00345	CHOURIÇO TIPO CASEIRO	a)
CC00346	PAIO FATIADO	a)
CC00347	FARINHEIRA	a)
CC00348	FIAMBRE PÁ INTEIRO	a)
CC00349	FIAMBRE PÁ FATIADO (KG)	17 Kg
CC00350	LINGUIÇA	a)
CC00351	MORCELA	a)
CC00352	NEGRITOS	a)
CC00353	SALSICHAS FRESCAS PORCO	6 Kg
	OUTROS	
CC00354	COELHO INTEIRO	a)
	CONGELADAS	
	NOVILHO	
CC00355	ALMÔNDEGAS DE NOVILHO CONGELADAS	a)
CC00356	ESPETADAS MISTAS CONGELADAS	a)
CC00357	HAMBURGUER DE NOVILHO CONGELADO	a)
CC00358	PÁ DE NOVILHO AOS CUBOS (S/ CHAMBÃO) CONGELADA	a)
CC00359	PÁ DE NOVILHO INTEIRA SEM OSSO (S/ CHAMBÃO) CONGELADA	a)
	SUÍNO	
CC00360	COSTELETAS MISTAS CORTADAS (180GR) CONGELADAS	a)
CC00361	ENTRECOSTO COM CARNE CONGELADO	a)
CC00362	ENTRECOSTO CORTADO (TIRAS) CONGELADO	a)
CC00363	ENTREMEADA CORTADA (TIRAS) CONGELADA	a)
CC00364	ESPETADAS DE PORCO CONGELADAS	a)
CC00365	FEBRAS DA PERNA (150GR) CONGELADAS	a)
CC00366	ORELHA DE PORCO CONGELADA	a)
CC00367	PÁ DE PORCO AOS CUBOS CONGELADA	a)
CC00368	PÁ DE PORCO SEM OSSO CONGELADA	a)
CC00369	PERNA DE PORCO SEM OSSO CONGELADA	a)
	OUTROS	
CC00370	COELHO INTEIRO CONGELADO	a)

* As quantidades indicadas correspondem a consumos verificados num semestre, não sendo vinculativas;

a) Sem histórico de consumo no período indicado

Local de entrega	Frequência de entregas semanais
Unidade Prestadora de Serviços de Coimbra – Bencanta	Entregas diárias (2ª a 6ª feira)
Unidade Prestadora de Serviços de Figueira da Foz - Gala	Entregas diárias (2ª a 6ª feira)
Casa da Criança Joaquina Barreto Rosa Arganil	1 entrega semanal – 3ª feira

ANEXO II

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS A APRESENTAR PELO CONCORRENTE

- Indicação do preço/ Kg
- Apresentação da rastreabilidade do produto alimentar (origem, designação, ...)
- Informação do tamanho/peso/capacidade das embalagens
- Indicação do IVA associado ao produto
- Informação das origens dos produtos a concurso
- Definir prazo de pagamento a ser aplicado
- Apresentar rappel/ descontos a conceder à Fundação Bissaya Barreto
- Definir a existência de quantidades mínimas de encomendas para entrega, caso se aplique
- Estabelecer prazo limite para submissão de encomendas (Encomendas enviadas até x horas do prazo de Entrega)
- Indicação das taxas e outros encargos associados à aquisição dos produtos, se aplicável

ANEXO III

DECLARAÇÃO [para pessoas coletivas]

...[**Denominação**], sociedade comercial ...[**tipo**: por quotas, sob forma anónima] matriculada na conservatória do registo comercial sob o n.º [indicar]/NIPC, com sede em ...[indicar a sede], aqui representada pelo(s) seus(s) ...[indicar o(s) cargo(s) ou o(s) título(s): gerente/administrador/bastante procurador] [nome(s) completo(s) do gerente/administrador/bastante procurador] **DECLARA** que aceita integralmente e sem qualquer reserva o regulamento do concurso ... [identificar o concurso: n.º []/2020 para o fornecimento de carnes e documentos que o compõem e **COMPROMETE-SE** a cumpri-lo nas condições que resultam dos referidos documentos do concurso e ainda, caso venha a ser concluído o contrato, da sua proposta de **/**/**** com a referência *****.

[Local, data, carimbo e assinatura]

DECLARAÇÃO [para pessoas singulares]

...[**nome completo**], titular da empresa que gira na esfera comercial sob a firma [firma], portador(a) do cartão de cidadão n.º [??????] e contribuinte fiscal n.º [199999999], com sede em ...[indicar a sede], **DECLARA** que aceita integralmente e sem qualquer reserva o regulamento do concurso ... [identificar o concurso: n.º []/2020 para o fornecimento de carnes e documentos que o compõem e **COMPROMETE-SE** a cumpri-lo nas condições que resultam dos referidos documentos do concurso e ainda, caso venha a ser concluído o contrato, da sua proposta de **/**/**** com a referência *****.

[Local, data, carimbo e assinatura]